

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.205

Terça-feira, 07 de julho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 1973 DE 26 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 074/2020-GAB-PRES/CMS/AP,

**RESOLVE :**

Autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Santana, pelo período de 01 (um) ano do servidor Leivo Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor – Física, Matrículas nºs 0032749-2-01 e 0085467-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a fim de exercer suas atividades funcionais no Gabinete da Presidência.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

\* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7199, de 26/06/20

HASH: 2020-0707-0003-5026

**DECRETO Nº 2080 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/2020-GAB/SEINF,

**RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos

em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Infraestrutura:

| SERVIDOR                          | CARGO/FUNÇÃO   | CÓDIGO |
|-----------------------------------|--|--------|
| Sandro Elton Maciel dos Santos    | Chefe/Unidade de Controle de Obras de Urbanismo e Saneamento/Núcleo de Controle de Obras/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras         | CDS-1  |
| Aline Thiele de Souza Santos      | Chefe/Unidade de Custo e Orçamento de Obras de Urbanismo e Saneamento/Núcleo de Custos e Orçamento/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos | CDS-1  |
| Bruna Jaqueline da Silva Coutinho | Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional  | CDS-2  |
| Cássio William da Silva Martins   | Responsável por Atividade Núcleo de Planejamento e Projetos/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos  | CDI-3  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5041

**DECRETO Nº 2081 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/2020-GAB/SEINF,

**RESOLVE :**

Exonerar **Tony Brian da Silva Nunes** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Orçamento de Obras Públicas”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50   |
| Página Exclusiva                    | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50,00  |

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5042

#### **DECRETO Nº 2082 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Dianeth Flexa dos Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Unidade de Finanças/Núcleo Orçamentário-Financeiro/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5043

#### **DECRETO Nº 2083 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/2020-GAB/SEINF,

#### **RESOLVE:**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Infraestrutura:

| SERVIDORA   | CARGO/FUNÇÃO   | CÓDIGO |
|---|--|--------|
| Dianeth Flexa dos Santos  | Chefe/Unidade de Controle de Obras de Urbanismo e Saneamento/Núcleo de Controle de Obras/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras           | CDS-1  |
| Luzineth dos Santos Costa   | Chefe/Unidade de Custo e Orçamento de Obras de Urbanismo e Saneamento/ Núcleo de Custos e Orçamento/ Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos | CDS-1  |
| Vanderlice Vales Santana  | Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional  | CDS-2  |
| Aline Thiele de Souza Santos - Analista de Infraestrutura, Matrícula nº 0098868-5-01, Quadro: GEA | Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Planejamento e Projetos/ Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos                              | CDI-3  |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5044

#### **DECRETO Nº 2084 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3107, de 11/08/17 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº/2020-GAB/SEINF,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Worchiely da Siva Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Orçamento de Obras Públicas", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5032

#### **DECRETO Nº 2085 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0368/2020 GAB-SEED,

#### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

| ESCOLA                                | SERVIDOR                           | CARGO/FUNÇÃO | CÓD.  |
|---------------------------------------|------------------------------------|--------------|-------|
| E. E. EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA | Joelson Nunes da Costa             | Diretor      | CDS-1 |
| E. E. ANTONICO DO RIO PRETO           | Luciana de Morais Lima             | Diretor      | CDS-1 |
| E. E. CENTRAL DO MARACÁ               | Maria Vanderléia Monteiro do Carmo | Diretor      | CDS-1 |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5027

**DECRETO Nº 2086 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0368/2020 GAB-SEED,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

| ESCOLA                                | SERVIDOR                        | CARGO/<br>FUNÇÃO | CÓD.  |
|---------------------------------------|---------------------------------|------------------|-------|
| E. E. EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA | Kedma Mirancema Tolosa da Silva | Diretor          | CDS-1 |
| E. E. ANTONICO DO RIO PRETO           | Neiciane Saraiva Trindade       | Diretor          | CDS-1 |
| E. E. CENTRAL DO MARACÁ               | Jhou Clinton Freitas Loureiro   | Diretor          | CDS-1 |

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5033

**DECRETO Nº 2087 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, de acordo com o Decreto nº 1837, de 25/05/18,

**RESOLVE:**

Exonerar **Manoel Jacinaldo Araújo Benjamim** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana, Código CDS-4 subsídio, da Secretaria de Estado de Transportes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5028

**DECRETO Nº 2088 DE 07 DE JULHO DE 2020**

Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior – CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana, Código CDS-4 subsídio, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, alocado na estrutura básica da Secretaria de Estado de Transportes, através do Decreto nº 1837, de 25 de maio de 2018.

**Art. 2º** Fica alocado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4 subsídio, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** A área de atuação do Secretário Adjunto será definida em ato do Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5038

**DECRETO Nº 2089 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, de acordo com o Decreto nº 2088, de 07/07/2020,

**RESOLVE:**

Nomear **Gláucia Regina Maders** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4 subsídio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5029

**DECRETO Nº 2090 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2952, de 08/07/19 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE :**

Exonerar **Gláucia Regina Maders** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5034

**DECRETO Nº 2091 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2952, de 08/07/19 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE :**

Nomear **Manoel Jacinaldo Araújo Benjamim** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5037

**DECRETO Nº 2092 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE :**

Exonerar **Richel Mendes Pantoja** do cargo em comissão de Gerente Operacional – Cutias do Araguari do Projeto “Defesa Social e Institucional”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5049

**DECRETO Nº 2093 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE :**

Nomear **Deusdeth dos Santos Santana** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional – Cutias do Araguari do Projeto “Defesa Social e Institucional”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5039

**DECRETO Nº 2094 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3104, de 17/07/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0077/2020 DG-SIAC,

**RESOLVE :**

Exonerar **Gilson Soares Borges** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL, a contar de 03 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5035

**DECRETO Nº 2095 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3104, de 17/07/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0078/2020 DG-SIAC,

**RESOLVE :**

Nomear **Rosilene Magalhães de Souza** para exercer

o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL, a contar de 03 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5048

#### **DECRETO Nº 2096 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0857, de 14/03/17 e 5527, de 31/12/19,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Djalma Hendel Pereira Carneiro** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico e Administrativo do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5045

#### **DECRETO Nº 2097 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0857, de 14/03/17 e 5527, de 31/12/19,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades de Apoio Técnico e Administrativo do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5036

#### **DECRETO Nº 2098 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Djalma Hendel Pereira Carneiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Educação, Cultura e Desporto/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2020-0707-0003-5030

#### **DECRETO Nº 2099 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas nos eixos de desenvolvimento setorial, intensificando as ações e serviços em estreita relação com a sociedade civil,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** Fica instituída a Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, subordinada à Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, com objetivo de estabelecer ações conjugadas para maximizar eficiência e equacionamento de gasto no atendimento às demandas locais, utilizando o mecanismo da intersetorialidade.

**Art. 2º** A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/20.

**Art. 3º** Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária em nível de CDS-3, para o Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5040

**DECRETO Nº 2100 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2099, de 07/07/20,

**RESOLVE:**

Nomear **Alex Miranda dos Santos Gouveia** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5046

**DECRETO Nº 2101 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 08/2020-CONSAD/CEA,

**RESOLVE:**

Designar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, a realizar-se no dia 24/07/20, às 09h00, por meio de videoconferência em razão da pandemia da COVID-19.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5031

**DECRETO Nº 2102 DE 07 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.0402/2020-GAB/SEAD,

**RESOLVE:**

Designar **Regina Maria de Oliveira Duarte**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante as férias da titular, no período de 07 a 16 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0707-0003-5047

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 048/2020-CGE**

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a Decisão Normativa nº 013/2019 – TCE/AP de 13 de dezembro de 2018, que dispõe acerca das Unidades Gestoras cujos responsáveis terão as Contas julgadas pelo TCE/AP, referente ao exercício de 2019; e

**CONSIDERANDO**, os termos da IN 001/2017 – TCE/AP; e

**CONSIDERANDO**, Decisão Normativa nº 014/2020 – TCE/AP que Prorroga o prazo de prestação de contas de gestão e o prazo para encaminhamento das contas de Governo e Prefeitos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as equipes encarregadas de realizar os trabalhos de Auditoria de Gestão nos Órgãos e Entidades que terão as contas julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP, referente ao exercício de 2019, na forma do Anexo I.

**Art. 2º** Fica estabelecido o Cronograma abaixo para a realização de cada etapa dos trabalhos:

| UNIDADES GESTORAS  | ETAPAS               | PERÍODO            |
|--|----------------------|--------------------|
| Departamento Estadual de Trânsito, Defensoria Pública do Estado do Amapá, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Super Fácil.  | Planejamento         | 10/07 a 23/07/2020 |
|  | Execução             | 24/07 a 14/08/2020 |
|  | Relatório Preliminar | 17/08 a 28/08/2020 |
|  | Relatório Final      | 11/09 a 17/09/2020 |
| Amapá Previdência, Companhia de Eletricidade do Amapá, Companhia de Água e Esgoto do Amapá, Secretaria de Estado da Infraestrutura, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado de Transporte. | Planejamento         | 10/08 a 21/08/2020 |
|  | Execução             | 24/08 a 14/09/2020 |
|  | Relatório Preliminar | 15/09 a 25/09/2020 |
|  | Relatório Final      | 13/10 a 19/10/2020 |

|                                       |                      |                    |
|---------------------------------------|----------------------|--------------------|
| Secretaria de Estado da Administração | Planejamento         | 03/08 a 14/08/2020 |
|                                       | Execução             | 17/08 a 28/08/2020 |
|                                       | Relatório Preliminar | 31/08 a 09/09/2020 |
|                                       | Relatório Final      | 18/09 a 24/09/2020 |

**Art. 3º** As equipes poderão, para dar cumprimento aos trabalhos previstos nesta Portaria, requisitar processos, acessar sistemas, visitar instalações e quaisquer outras informações que se fizerem pertinentes.

**Art. 4º** A documentação que constitua evidência de achado consignado nos Relatórios de Auditoria de Gestão deverá ser inserida como anexo aos respectivos processos autuados no sistema PRODOC.

**Art. 5º** Revogar a Portaria nº 024/2020-CGE.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2020.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Controlador-Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

#### ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Unidades Gestoras e Servidores para elaboração do Relatório de Auditoria.

| UNIDADES GESTORAS - UG   | EQUIPE  |
|--|---|
| Amapá Previdência (AMPREV), agregando o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro. | Edla Pinheiro Ribeiro, Assistente Administrativo, Benedito Balieiro Ferreira e José Ronaldo dos Santos Rodrigues, ambos Analistas de Finanças e Controle. |
| Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá (CAESA)                              | Cleide Maria Banha Corrêa Tavares e Joelma Freitas Cavalcante, ambas Analistas de Finanças e Controle.  |
| Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA)   | Ricardo Monteiro da Fonseca, Contador e Guaraci Campos Farias, Analista de Finanças e Controle.   |
| Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)   | Maria do Socorro Franco Silva Hraby, Agente Administrativo e Carlos Alberto Nery Matias, Analistas de Finanças e Controle.                                |
| Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá (DPE-AP)                               | Marines Ramos dos Santos, Assistente Administrativo, Rubens Gomes dos Santos e Eliomar Sosinho Ribeiro, ambos Analistas de Finanças e Controle.           |
| Secretaria de Estado de Educação (SEED)  | Érica Nazareth de Oliveira Lucien Bezerra, Francisco Rubenio de Oliveira e Edilson Pereira Nogueira, ambos Analista de Finanças e Controle.               |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF)                                     | Luiza Maria do Couto Dias de Carvalho e Emílio Sérgio Oliveira dos Santos, ambos Analistas de Finanças e Controle.  |
| Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)  | José Paulo da Silva Ramos, Contador e Nelma Regina Setubal de Queiroz, Analistas de Finanças e Controle.  |

|  |   |
|--|---|
| Secretaria de Estado da Administração (SEAD)       | Marli Pereira da Silva, e José Maurício Coutinho Vianna, ambos Analistas de Finanças e Controle.  |
| Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)            | Ana Cristina Vasconcelos Bezerra e Marivalda Maciel Simões, ambas Contadoras, e Hélio dos Santos Silva, Analista de Finanças e Controle.        |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)       | Antonilda Maria Cardoso Trindade e Arionildo Barbosa Corrêa, ambos Analistas de Finanças e Controle.  |
| Secretaria de Estado da Saúde (SESA)               | Josiane Socorro da Silva Ferreira, Marco Antônio Farias Monteiro e Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos, ambos Analista de Finanças e Controle. |
| Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC) | Maria do Socorro Alberto Tostes e Ronildo Delson Silva de Souza, ambos Analistas de Finanças e Controle.  |
| Secretaria de Estado de Transporte (SETRAP)        | Ivaldo Fernandes Borges de Souza, Contador e Rita Maria Barbosa de Souza, Técnica em Contabilidade.   |

HASH: 2020-0707-0003-5003

## Polícia Militar

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019- PMAP

Pregão Eletrônico nº 041/2018- CLC/PGE, ARP nº 002/2019- CLC/PGE, Processo SIGA nº 00058/PGE/2017 e Processo nº 340101.2020.00003- DOF/PMAP. Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada V. CAMPOS COSTA-ME, CNPJ (MF) nº 10.642.664/0001-08. Objeto: serviços de limpeza, conservação e jardinagem nas dependências da PMAP. Dos recursos orçamentários: Programa de Trabalho nº 1.06.122.0004.2308- Manutenção dos Serviços Administrativos da PMAP, Natureza de Despesa nº 339037- Locação de mão-de-obra, e conforme Nota de Empenho nº 2020NE00002 de 06/02/2020, **valor de R\$ 1.918.674,84 (um milhão e novecentos e dezoito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal reajustado de R\$ 166.087,78 (cento e sessenta e seis mil e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) e **valor anual reajustado de R\$ 1.993.053,33 (um milhão e novecentos e noventa e três mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**. Vigência: 03/07/2020 a 03/07/2021. Data de assinatura: 02/07/2020.

Macapá-AP, 07 de julho de 2020.

MARCELO CAVALCANTE SILVA – TEN CEL QOPMC  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2020-0707-0003-4978

**Procuradoria Geral****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020-CLC/PGE**

PROCESSO SIGA Nº 00042/PGE/2019.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – CLC/PGE.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 022/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 035/2020-CLC/PGE do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 21.971.041/0001-03.

| Item | Especificações dos itens  | Marca | Unid | Quant. | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|---|-------|------|--------|----------------------|-------------------|
| 51   | BALANÇA PESAR PESSOAS - Tipo balança: digital c/ régua em alumínio anodizado; Capacidade: 200 kg; Tipo visor: digital; Características adicionais: pés reguláveis; Alimentação: bivolt; Material: aço com pintura eletrostática epóxi pó; escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm; Componente I: c/ visor digital; Componente II: tapete de borracha; faixa medição: até 2,0 mts. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS MODELO:P200CPROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. | LIDER | UND  | 2      | 810,00               | 1.620,00          |

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E **K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**.

Macapá-AP, 06 de julho de 2020.  
NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador-Geral do Estado

HASH: 2020-0707-0003-4964

**Corpo de Bombeiros****PORTARIA Nº 221/2020 - CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE -PAR, conforme os Art. 77, incisos I, II, III e IV do Art. 78 c/c Art. 80, Art. 79 e Art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 12.846, de 01/08/2013, em desfavor da empresa MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA, CNPJ nº 20.792.591/0001-94, por ter descumprido cláusulas contratuais previstas no contrato: nº. 002/2020-DAG/CBMAP, sendo assegurado a ampla defesa e contraditório, em conformidade com a lei 8.666/93.

**Art. 2º.** A apuração de responsabilidade, deve-se ao fato de a empresa retro mencionada ter cumprido parcialmente o objeto do contrato emergencial nº. 002/2020 – DAG/CBMAP.

**Art. 3º.** Designo a comissão abaixo relacionada para conduzirem os trabalhos, sob a presidência do primeiro.

- 1 - TEN CEL QOCBM ELISNEI CARDOSO CARNEIRO
- 2 - MAJ QOCBM ELIZEU LEÃO DA SILVA
- 3 - 1º TEN QOCBM JUCIVALDO SANTANA LADISLAU

**Art. 4º.** Concedo-lhes o prazo de 10 dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por período certo e determinado, desde que fundamentado sua prorrogação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá-AP, 06 de julho de 2020.  
WAGNER COELHO PEREIRA - Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0707-0003-4974



## Secretaria de Educação

### JUSTIFICATIVA050/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD06431 emitida em 08/04/2020, no valor **R\$ 200.682,55 (Duzentos mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** em favor do Conselho Nacional dos Secretários de Educação para LIQUIDAÇÃO de despesas com anuidade do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO - CONSED, PARECER JURÍDICO nº115/2018 -GAB/PGE; alusivo a minuta do termo de reconhecimento de dívida nº 005-2020-SEED, referente ao exercício de 2006, 2007, 2013, 2015 e 2017, sob o protocolo nº 280101.0068.1369-2995/2020, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento de despesas de exercício anteriores.

2º É necessária áquitação de anuidades em atraso junto ao Conselho Nacional de Secretários de Educação para evitar maiores danos a administração, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 07 de Julho de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia Secretária  
Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 –GEA

HASH: 2020-0707-0003-5012

### PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2478/2019-GAB/GEA, com fundamento na Lei nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com o Art. 16, XIV, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e:

### CONSIDERANDO:

- as medidas de isolamento social decretadas pelos governos Municipal e Estadual, em função da pandemia de COVID 19, que suspenderam as atividades presenciais nos órgãos públicos até a presente data;

- o Ofício nº 003/2020 – C.E./CEE/AP, de 30 de junho do corrente, que informa o andamento de estudo do Art. 4º - A e solicita a prorrogação de prazo da Portaria nº 014/2019 – CEE/AP por mais sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos instituídos pela Portaria nº 014/2019-CEE/AP, de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 2478/2019

HASH: 2020-0707-0003-4961

## Secretaria de Transporte

### ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 081/2020-SETRAP, de 26 de Junho de 2020, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.200 de 29/06/2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

### ONDE SE LÊ:

“ PERÍODO DE 15 A 19/05/2020”

### LEIA-SE:

“ PERÍODO DE 18 A 19/05/2020”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE JULHO DE 2020.  
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0707-0003-4984

### JUSTIFICATIVA Nº 036/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, a seguinte PD Orçamentária: 2020PD00383, no valor de **R\$ 1.937.857,73 (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)** devidos à Empresa: **R. T. R. Engenharia e Comércio Ltda**, correspondente a serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Equipamentos para Serviços de Terraplenagem em Rodovias, Ramais e Vias Urbanas, no âmbito das atividades da SETRAP/GEA.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Conservação, Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais, Vicinais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas através de máquinas e equipamentos locados pela SETRAP;

2º - A PD citada acima, refere-se a pagamento relativo ao Mês de Abril/2020, perfazendo hoje mais de 90 (noventa) dias de atraso, o que ensejará inclusive a suspensão da prestação dos serviços ou até mesmo a rescisão contratual, conforme preceitua o Art. 78, Inciso XV, o qual trata de atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela administração;

3º - Considerando ainda que, pela demora dos pagamentos à Empresa contratada poderá ocorrer a diminuição no ritmo dos serviços que vem sendo executados no Estado do Amapá.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 07 de julho de 2020.  
Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0707-0003-4969

### Secretaria de Turismo

#### PORTARIA Nº 017/2020- SETUR/AP

Altera a Portaria nº 16/2020 - SETUR, de 15 de junho de 2020, alterada pelas portarias nº 015/2020 – SETUR, de

20 de maio de 2020, 014/2020 de 08 de maio de 2020, 013/2020 de 23 de abril de 2020, 012/2020 de 08 de abril de 2020 e 011/2020 de 23 de março de 2020, aos termos do Decreto Estadual nº 2025, de 30 de junho de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo Decreto Estadual nº 1550, de 10 de abril de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria 16/2020- SETUR de 15 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Prorrogar por mais 15 dias o Regime de Teletrabalho e Sobreaviso na Secretária de Estado do Turismo- SETUR, no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento a pandemia do Coronavírus (COVID-19) [...]”

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Macapá, 06 de junho de 2020.  
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto Governamental nº 1550/2019

HASH: 2020-0707-0003-4990

### Secretaria de Segurança

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020-SEJUSP (RETIFICAÇÃO)

Processos nºs 28580.049/2018 e 330101.2020.00012-SEJUSP/AP, ARP Nº 05/2019 - P.E. nº 02/2018-CPL/SEJUSP/AP. CONVÊNIO FEDERAL nº 856158/2017-MJ. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para SEJUSP e outros Órgãos. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-103; PT-0037; ND 44.90.52, Ação 2393, Empenhos nº 2020NE00050, 11/02/2020 - R\$ 81.550,00 e nº 2020NE000121, 08/06/2020 – R\$ 100 complementando o item do monitor – Total R\$ 81.650,00. Vigência: até o recebimento definitivo do objeto. Assinatura: 08/06/2020. Contratada: **D. PEIXOTO INFORMÁTICA E COMÉRCIO DE BEBIDAS – ME**, CNPJ nº20.906.617/0001-88. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Tornar sem efeito o extrato publicado no DOE nº 7.120, página 23, por incorreção no valor, complementação de informação de empenho e alteração na data de assinatura.

Macapá-AP, 02 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR  
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0707-0003-5001

### **EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

Torna Público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente- SEMA, Licença Ambiental de Instalação, para a construção da Delegacia de Polícia Civil – localizado no município de Itaubal Estado do Amapá, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá -AP, 06 de Julho 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2020-0707-0003-4995

## **Secretaria de Infraestrutura**

### **AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO FASE EXTERNA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-CPL/SEINF/GEA.**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a RESULTADO da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 003/2020-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.171, seção 02, página 07 e 08, publicado no dia 20/05/2020, com circulação no dia 20/05/2020, jornal Diário do Amapá do dia 20/05/2020, cujo objeto é a Obra de Acessibilidade da Escola estadual Vidal de Negreiro, no Município de Amapá-AP.

Processo nº 196.145843/2018-SEINF.

#### **MOTIVO: DESERTA.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2020-CPL/SEINF/GEA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a RESULTADO da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 006/2020-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.171, seção 02, página 07 e 08, publicado no dia 20/05/2020, com circulação no dia 20/05/2020, jornal Diário do Amapá

do dia 20/05/2020, cujo objeto é a Construção de uma Escola na Aldeia Yvareta/terra Wajari, no Município de Pedra Branca do Amapá.

Processo nº 196.204319/2019-SEINF.

#### **MOTIVO: DESERTA.**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 24/07/2020 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Construção de uma Escola na Aldeia Yvareta/ Terra Wajari, no Município de pedra Branco do Amapari-AP.

Processo nº 196.204319/2018-SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 06 de julho de 2020.

ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0707-0003-4963

### **PORTARIA ( P ) nº. 106/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o Memo. nº 029/2020 – GAB/SEINF, de 06 de julho de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o credenciamento do Servidor **Pedro Barros do Rego Baptista** – Secretário Adjunto/SEINF, que irá substituir o Secretário de Estado Alcir Figueira Matos, no período de 08 a 10/07/2020, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de julho de 2020.  
Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0707-0003-5007

#### **PORTARIA ( P ) nº. 107/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista Memo. nº 029/2020 - GAB/SEINF, de 06 de julho de 2020 e Autorizações nº 034/2020 – GAB/SEINF e nº 035/2020 – GAB/SEINF.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **Alcir Figueira Matos** – Secretário de Estado, até os Municípios de Amapá, Pracuúba, Calçoene e Tartarugalzinho-AP, no período de 08 a 10/07/2020, objetivando realizar visita as obras em execução direta por esta SEINF e as obras de convênios – parceria Governo do Estado do Amapá e Prefeituras.

**Art. 2º.** Na oportunidade informamos que o Servidor Bento Costa e Silva, designado para função de Motorista, irá conduzir o veículo que levará o Secretário até os supracitados Municípios.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de julho de 2020.

Pedro Barros do Rego Baptista

Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2020-0707-0003-5008

### **Secretaria de Mobilização Social**

#### **PORTARIA Nº 151/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 334/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 181/2020-SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o deslocamento do Servidor, **Michael Jackson Brito**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de OIAPOQUE/AP, no período de 09 a 10/07/2020, com objetivo de acompanhar e

monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(4º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 07 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0707-0003-4965

#### **PORTARIA Nº148/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 331/2020 – GAB/SIMS, e no Processo nº 178/2020-SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, Caique Raunir de Matos de Almeida, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de SANTANA/AP, no período de 09 e 10/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 07 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0707-0003-4977

#### **PORTARIA Nº149/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 332/2020 – GAB/SIMS, e no Processo nº 179/2020-SIMS

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento da Servidora, **Welma de**

**Oliveira Sozinho**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de FERREIRA GOMES/AP, no período de 09 a 10/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(4ª etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0707-0003-4971

#### **PORTARIA Nº150/2020-SIMS**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 333/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 180/2020-SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, Belmira dos Santos Barros, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PORTO GRANDE/AP, no período de 09 a 10/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(4ª etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0707-0003-4962

#### **PORTARIA Nº152/2020-SIMS**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº

335/2020 – GAB/SIMS, e Processo nº182/2020-SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cleonice Barreto da Silva** – Gerente Operacional, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de SERRA DO NAVIO/AP, no período de 09 a 10/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial(4ª etapa) para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0707-0003-4983

#### **PORTARIA Nº153/2020-SIMS**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 336/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 183/2020-SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Hélida Sheila de Oliveira Santos**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PEDRA BRANCA/AP, de 09 a 10/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial (4ª etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0707-0003-4986

#### **PORTARIA Nº154/2020-SIMS**

---

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 337/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 184/2020-SIMS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da Servidora, **Malli Vieira Ferreira** - Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município VITÓRIADO JARÍ/AP, no período de 09 a 10/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial( 4º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de julho de 2020.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0707-0003-4973

**PORTARIA Nº155/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 338/2020 – GAB/SIMS, e Processo nº 185/2020-SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento da Servidora, **Aline da Silva Frazão**, Assistente Social, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de LARANJAL DO JARÍ/AP, de 08 a 11/07/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial ( 4º etapa), para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de julho de 2020.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0707-0003-5014

**PORTARIA Nº163/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

Considerando os Processos nº 181,182,183 e 184/2020-SIMS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar as Portarias nº 151, 152, 153 e 154/2020-SIMS

**ONDE SE LÊ:**

no período de 09 a 10/07/2020

**LEIA-SE:**

no período de 08 a 11/07/2020

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de julho de 2020.  
ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0707-0003-5002

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 012/2020-SIMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa à Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos-Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, durante o mês de junho de 2020.

VALOR TOTAL: **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte nove centavos)**, correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636, Nota de Empenho nº 2020NE00206 emitida em 07/07/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, paragrafo Único, da Lei 8.666/93. Processo 038/2019. Data assinatura 07/07/2020

MACAPÁ – AP, 07 DE JULHO DE 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-0707-0003-4985

## Secretaria de Saúde

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0068.0119.1132/2019

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**; Objeto: presente instrumento é contratação de serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas

de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas. Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0068.0119.1132/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Estadual nº 2648/2007 e Decreto Estadual nº 5016/2011, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/08, alterado pela Portaria Normativa nº 7/2011, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: no período de 01/06/2020 a 01/06/2021. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 300301; Fonte 216; Ação: 2111, 2622, 2109, 2633, 2110; Plano Orçamentário – PO 593, 571, 555, 564, 557, 559, 562, 561, 558 e 556; Natureza de Despesa nº 339030. Valor Global do Contrato: R\$ 12.215.717,82 (doze milhões duzentos e quinze mil setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **WILTON BARROS FERREIRA**, pela contratada.

Macapá-AP, 7 de julho de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-0707-0003-4966

## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000023/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa a **EMPRESA MINASOL EIRELI** para a concessão de benefícios fiscais nas operações de importação de mercadorias na qualidade de matéria-prima destinadas a construção de fotovoltaico, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 415, 505 e ANEXO III do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte; Considerando as disposições contidas no Convênio ICMS nº 101/97, publicado no D.O.U de 18/12/1997, que autoriza a concessão de Isenção de ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica que especifica;

Considerando o disposto no decreto nº 2047, de publicado no D.O.E de 07/06/2010;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2020.01.00.00058, objeto do pedido formulado no processo nº

28730.0050092020-6;

**DECLARA:**

**Cláusula primeira** - Concedido Regime Especial à empresa **MINASOL EIRELI EPP**, estabelecimento matriz com sede na Rua Rui de Paiva, nº 190, Distrito Industrial, Araguari, Minas Gerais. CEP 38.446-398; inscrita no CNPJ sob o nº 17.784.558/0001-08 e estabelecimento filial **MINASOL EIRELI**, estabelecida nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob o nº 17.784.558/0003-70, inscrição estadual (CAD-ICMS) nº 03.059.094-9, estabelecida na Rodovia Duca Serra, 4379-H, Bairro Marabaixo, Macapá-AP, CEP 68.906-301, para operar com a importação de mercadorias na qualidade de matéria-prima destinadas a construção de gerador fotovoltaico, com benefício fiscal de isenção de ICMS, nos termos deste Ato Declaratório.

**Cláusula segunda** - Ficam Ficam isentas do ICMS as operações com os produtos elencados no Convênio ICMS nº 101/97 destinadas ao ativo fixo da beneficiária deste Regime Especial, relacionados no Anexo Único deste Ato Declaratório.

§ 1º O benefício previsto no caput somente se aplica aos equipamentos que for em isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto Sobre Produtos Industrializados.

§ 2º O benefício previsto no caput somente se aplica aos produtos relacionados nos incisos XIV a XVII da Cláusula Primeira do Convênio ICMS (CV ICMS) Nº 101/97 quando destinados à fabricação de torres para suporte de gerador de energia elétrica.

3º O benefício previsto no caput somente se aplica aos produtos relacionados nos incisos XVIII a XX da Cláusula Primeira do CV ICMS Nº 101/97 quando destinados à fabricação de Aerogeradores de Energia Eólica, classificados no código NCM 8502.31.00

**Cláusula terceira** – Fica assegurada a manutenção dos créditos do imposto nas operações a que se refere a Cláusula anterior.

**Cláusula quarta** – A beneficiária do tratamento tributário autorizado neste Ato Declaratório sujeitar-se-á ao cumprimento, de forma integral ou parcial, das seguintes condições gerais:

I. - de caráter sócio-econômico:

- a. manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária da mão-de-obra local;
- b. diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiada;
- c. elevação futura da receita do imposto gerada na atividade ou nas atividades econômicas interligadas;
- d. redução de custos e melhoria dos serviços prestados.

I. I – de caráter espacial:

- a. promoção da integração sócio-econômica do espaço estadual;
- b. promoção da interiorização da atividade econômica;
- c. localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;
- d. instalação ou re-localização do empreendimento em áreas apropriadas, de modo a promover a desconcentração espacial da atividade nos centros urbanos.

**Cláusula quinta** – Os documentos emitidos nas condições deste Ato Declaratório deverá constar no campo “Informações Complementares” a informação seguinte: **“.OPERAÇÃO ISENTA DE ICMS AUTORIZADA REGIME ESPECIAL PELO ATO DECLARATÓRIO Nº .2020.000023/SEFAZ.”**

**Cláusula sexta** – O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

I. I – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

J. II – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

K. V – ação fiscal proveniente de:

- a. falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b. calçamento de documentos fiscais;
- c. falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula sétima** - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula Oitava** - O Regime Especial ora aprovado terá vigência até 31 de dezembro de 2020 e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula nona** - O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

**Cláusula décima** - Ficam convalidadas as operações de importação de mercadorias relacionadas no ANEXO ÚNICO deste Ato Declaratório realizadas no período de janeiro até a data da publicação deste Ato declaratório, período de vacância deste instrumento concessivo.

Macapá (AP), 24 de abril de 2020. Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda.

ANEXO ÚNICO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000023/SEFAZ

| Item  | Descrição das mercadorias  | NBM/SH                        |
|-------|--|-------------------------------|
| I     | Aerogeradores para conversão de energia dos ventos em energia mecânica para fins de bombeamento de água e/ou moagem de grãos<br>Perfumes (extratos)  | 8412.80.00                    |
| II    | Bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua, com potência não superior a 2 HP  | 8413.81.00                    |
| III   | Aquecedores solares de água  | 8419.19.10                    |
| IV    | Gerador fotovoltaico de potência não superior a 750W   | 8501.31.20                    |
| V     | Gerador fotovoltaico de potência superior a 750W mas não superior a 75kW -   | 8501.32.20                    |
| VI    | Gerador fotovoltaico de potência superior a 75kW mas não superior a 375kW  | 8501.33.20                    |
| VII   | Gerador fotovoltaico de potência superior a 375Kw  | 8501.34.20                    |
| VIII  | Aerogeradores de energia eólica  | 8502.31.00                    |
| IX    | Células solares não montadas   | 8541.40.16                    |
| X     | Células solares em módulos ou painéis;   | 8541.40.32                    |
| XI    | Torre para suporte de gerador de energia eólica  | 7308.20.00<br>e<br>9406.90.90 |
| XII   | Pá de motor ou turbina eólica  | 8503.00.90                    |
| XIII  | Partes e peças utilizadas: a) exclusiva ou principalmente em aerogeradores, classificados no código 8502.31.00, em geradores fotovoltaicos, classificados nos códigos 8501.31.20, 8501.32.20, 8501.33.20 e 8501.34.20 - 8503.00.90;b) em torres para suporte de energia eólica, classificadas no código 7308.20.00 - 7308.90.90; |                               |
| XIV   | Chapas de Aço  | 7308.90.10                    |
| XV    | Cabos de Controle  | 8544.49.00                    |
| XVI   | Cabos de Potência  | 8544.49.00;                   |
| XVII  | Anéis de Modelagem -   | 8479.89.99                    |
| XVIII | Conversor de frequência de 1600 kVA e 620V-  | 8504.40.50                    |
| XIX   | Fio retangular de cobre esmaltado 10 x 3,55mm  | 8544.11.00                    |
| XX    | Barra de cobre 9,4 x 3,5mm   | 8544.11.00                    |

HASH: 2020-0707-0003-5013

## Universidade Estadual do Amapá

### PORTARIA N. 106/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2445 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a necessidade de adoção de medidas visando a prevenção e contenção da transmissão do COVID-19 (novo coronavírus), no âmbito do Estado do Amapá,

Considerando a suspensão do calendário acadêmico da Instituição nos termos de deliberação do Comitê de Prevenção e Vigilância COVID19-CONSU/UEAP,

Considerando a expedição do Decreto Estadual nº 1377 de 17 de março de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- DETERMINAR a redução do horário de atendimento nas unidades administrativas da Universidade do Estado do Amapá, durante o período em que vigorar a suspensão do calendário acadêmico da Instituição.

**Art. 2º** - ESTABELECER o horário de 08:00 às 14:00 horas para o funcionamento das unidades administrativas da UEAP durante o período de tempo em que vigorar a suspensão do calendário acadêmico, com exceção do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e Setor de Protocolo, nos quais o atendimento não sofrerá interrupção, sendo mantido o horário regular de funcionamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de março de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2020-0707-0003-4993

### PORTARIA N. 123/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Memorando nº 0022.0279.1202.0021/2020 – PROTOCOLO /UEAP, datado de 07 de abril de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **Daimio Chaves Brito**, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Amapá/AP e Mazagão/AP, no período de 27/04/2020 a 03/05/2020, para participar da segunda fase do Diagnóstico Técnico Participativo da Etapa de Monitoramento da Qualidade da Água do Projeto de Capacitação técnica e elaboração da minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 06 municípios no estado do Amapá (Amapá, Cutias do Araguari, Itaupal, Mazagão, Laranjal do Jari, e Vitória do Jari) - TEDPLAN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de abril de 2020.  
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2020-0707-0003-4996

### PORTARIA N. 124/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorandonº 250202.0005.1186.0025/2020 – PROGRAD/UEAP, datado em 14 de abril de 2020;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Alterar os membros da Comissão para elaboração do Edital PROMONITORIA 2020, designados pela portaria nº41/2020-UEAP, nos seguintes termos:

Incluir:

83; **Heryka Cruz Nogueira**;

**Art.1º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de abril de 2020.  
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora  
Decreto 2444/2018 - GEA

HASH: 2020-0707-0003-4989

### PORTARIA Nº. 130/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0111.1202.0005/2020 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando a Resolução nº 483/2020-CONSU/UEAP. Considerando a Lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2017 e a Lei nº 1.173 de 29 de abril de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER Progressão funcional do nível IV para o nível V a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

| NOME                   | MATRÍCULA    | EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE |
|------------------------|--------------|-------------------------------|
| Luiza Prestes de Souza | 0107262-5-01 | 09/03/2020                    |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir, conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de maio de 2020.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2020-0707-0003-4998

#### PORTARIA Nº 178/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2445 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - INSTITUIR a Comissão responsável pelo planejamento e execução do "1º Webinar de Engenharia Química", com a composição abaixo especificada, sob a presidência do primeiro:

- **Erich Potrich** – Matrícula 0969207-0;
- **Elinéia Castro Costa** - Matrícula 0968159-0;
- **Jardel Pinto Barbosa** – Matrícula 0107260-9;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de julho de 2020.  
Profª. Dra. Marcela Nunes Videira  
Reitora em exercício

HASH: 2020-0707-0003-4975

#### PORTARIA N.122/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando nº 250202.0005.1185.0028/2020 – PROEXT/UEAP, datado em 02 de abril de 2020;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interdisciplinar de Análise e Concessão de Auxílio (SIAC), sob a presidência do primeiro:

- 183. 83; **Nelilsa Rabelo de Oliveira;**
- 184. 83; **Inailza Rosario Barata;**
- 185. 83; **Vinicius Caxias de Sousa Machado Alves;**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de abril de 2020.  
Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2020-0707-0003-4988

### Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

#### AVISO DE LICITAÇÃO (REMARCAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019-IAPEN (PROCESSO Nº 330202.2019/007)

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0250/2019-IAPEN/AP, de 01/10/2019, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, Mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a

Lei 10.520/02 no art. 1º, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site [www.bblicitacoes.com.br](http://www.bblicitacoes.com.br), COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sob FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO que tem como objeto: Registro de preços para futura Aquisição de Materiais Permanentes para aparelhamento e reaparelhamento das unidades administrativas, segurança e de apoio ao reeducando do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de recurso do Fundo Penitenciário para o IAPEN como adiante se vê:

Acolhimento das Propostas: Até as 08h00min do dia 21 de julho de 2020, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 21 de julho de 2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 21 de julho de 2020.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min ou pelo e-mail: [cpl@iapen.ap.gov.br](mailto:cpl@iapen.ap.gov.br).

Macapá, 06 de julho 2020.  
Denilson Barbosa de Almeida  
Pregoeiro do IAPEN

HASH: 2020-0707-0003-4997

#### **PORTARIA Nº 077/2020-GAB/IAPEN**

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-Iapen, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017, de 13 de março de 2017,

Considerando a Portaria nº. 098/2019-GAB/IAPEN, de 16.04.19, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6903, com circulação em 22.04.2019, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente investigados nos Autos da IPAD nº. 051/18- CORREGEPEN;

Considerando a perda do prazo para prorrogação do PAD nº. 006/2019;

Considerando que a Autotutela é prerrogativa da Administração Pública, a qual deverá rever os atos eivados de vícios de ilegalidade ou de conveniência.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 098/2019-GAB/IAPEN, de

16.04.19, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6903, com circulação em 22/04/19, tornando nulo todos os atos praticados no Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019-CORREGEPEN, devendo-se constituir nova Comissão para apurar os fatos comunicados no B.O nº. 5416/2018, registrado pela guarnição "CHARLIE", no plantão do dia 19 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.098/2019.

Macapá-AP, 24 de abril de 2020.  
Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-0707-0003-4967

#### **PORTARIA Nº 120/2020-GAB/IAPEN**

O Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº. 040/2019, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2018-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 160/2018-GAB/IAPEN, e o acolhimento do Relatório Final por esta Direção, conforme Decisão Administrativa às fls 172/172-v dos autos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - ABSOLVER ANTECIPADAMENTE o servidor público **MARICÉLIO SILVA DA COSTA**, Guarda de Presídios, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, inscrito na matrícula nº 55145702, dos fatos que lhe foram imputados no procedimento disciplinar supracitado;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2020.  
Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor-Presidente/IAPEN

HASH: 2020-0707-0003-4980

#### **PORTARIA Nº 121/2020-GAB/IAPEN**

O Diretor-presidente do Instituto de Administração

Penitenciária do Amapá – IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº. 005/2020, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2019-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 149/2019-GAB/IAPEN, e o acolhimento do Relatório Final por esta Direção, conforme Decisão Administrativa às fls 140/140-v dos autos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - ABSOLVER ANTECIPADAMENTE o servidor público **ROBSON GILDO VIANA ARRELIAS**, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº 1066153, dos fatos que lhe foram imputados no procedimento disciplinar supracitado;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2020.  
Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor-Presidente/IAPEN

HASH: 2020-0707-0003-5006

#### PORTARIA Nº 122/2020-GAB/IAPEN

O Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº. 049/2020, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2019-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 284/2019-GAB/IAPEN, e o acolhimento do Relatório Final por esta Direção, conforme Decisão Administrativa às fls 96/96-v dos autos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - ABSOLVER ANTECIPADAMENTE a servidora pública **LENILDA LEITÃO DE OLIVEIRA**, Educadora Penitenciária - NM, inscrita na matrícula nº 658456, dos fatos que lhe foram imputados no procedimento disciplinar supracitado;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de julho de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor-Presidente/IAPEN

HASH: 2020-0707-0003-5017

### Superintendência de Vigilância em Saúde

#### PORTARIA Nº 006/2020 – GAB/SVS

Define os critérios e procedimentos extraordinários e temporários para concessão e renovação do Alvará Sanitário dos estabelecimentos sob fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual em virtude da emergência de saúde pública internacional pelo novo Coronavírus – COVID 19.

O Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e pelo Decreto nº 2.802, de 25 de julho de 2017 e Lei nº 2.341/2018-GEA, e CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual nº 719, de 12 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Código de Saúde do Estado Amapá e dá

outras providências;

• o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto nº 1.377, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá;

- o Decreto nº 1.414, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências;

• a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

• a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

• a Resolução RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas para a prática de serviços de saúde;

• a Resolução RDC nº 346, de 12 de março de 2020, que define os critérios e procedimentos extraordinários e temporários para a certificação de boas práticas de fabricação para fins de registro e alterações pós-registro de insumo farmacêutico ativo, medicamento e produtos para a saúde em virtude da emergência em saúde pública internacional do novo coronavírus;

• a Resolução RDC nº 350, de 19 de março de 2020, que define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficiais sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2;

• a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir os critérios e procedimentos extraordinários e temporários para a concessão e renovação do Alvará Sanitário dos estabelecimentos sob fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual em virtude da emergência de saúde pública internacional pelo novo Coronavírus – COVID 19.

**Art. 2º** - Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria se aplicam aos estabelecimentos de assistência à saúde, aos produtores de insumos e produtos de interesse e às

tecnologias e ambientes.

§1º – serão objeto desta Portaria os de concessão do Alvará Sanitário para novos estabelecimentos e renovação para casos de estabelecimentos cuja validade do alvará sanitário não possa ser prorrogada por legislação estadual específica.

§2º – excetuam-se as empresas que possuem o Alvará Sanitário anteriores ao ano de 2019.

**Art. 3º** - Durante a vigência desta Portaria, será permitida a utilização temporária e emergencial dos mecanismos de autoinspeção e inspeção remota em substituição à inspeção sanitária presencial para obtenção do Alvará Sanitário.

§1º - por autoinspeção entende-se o procedimento realizado pelo setor regulado de autodeclarar às autoridades de saúde as condições sanitárias do seu estabelecimento.

§2º - por inspeção remota entende-se o procedimento realizado pela Vigilância Sanitária de avaliar, por meio de análise documental, memorial fotográfico e tecnologias de videoconferência e transmissão de dados, as condições sanitárias do estabelecimento regulado.

**Art. 4º** - Para concessão ou renovação do Alvará Sanitário, os estabelecimentos deverão proceder com a solicitação por meio de peticionamento eletrônico, através do e-mail: protocolo.visa@svs.ap.gov.br, desde que atendido os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 5º** Para concessão ou renovação do Alvará Sanitário, os estabelecimentos deverão observar os seguintes procedimentos:

I – uma vez realizada a solicitação do Alvará, o Núcleo de Vigilância Sanitária Estadual encaminhará à Unidade de Fiscalização e Inspeção competente para avaliação documental exigida ao estabelecimento, no prazo de até 7 (sete) dias úteis;

II – caso o parecer da análise documental seja favorável, a empresa será Notificada, via e-mail, a emitir o Documento de Arrecadação (DAR), sendo de sua inteira responsabilidade de enviar o comprovante, documento este que faz parte do processo de licenciamento sanitário. Caso o parecer da análise documental seja desfavorável, a empresa será notificada a cumprir com as exigências sanitárias dentro do prazo estabelecido ou a procurar o órgão de competência;

III – o estabelecimento receberá, via e-mail institucional, o roteiro de auto inspeção, conjuntamente com o Termo de Veracidade das Informações, para aplicação e preenchimento, conforme modelo disposto no Anexo Único desta Portaria;

IV – o estabelecimento necessita proceder com a devolução do roteiro de auto inspeção, conjuntamente com o Termo de Veracidade das Informações, devidamente preenchidos, rubricados e assinados pelo Responsável Legal e Responsável Técnico, no prazo de até 7 (sete) dias úteis;

V – de posse dessa documentação, a equipe de

fiscalização responsável pelo processo de licenciamento sanitário procederá com a análise e emissão de parecer;

**Parágrafo Único** – A equipe de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual poderá solicitar, a qualquer momento, uma inspeção remota e/ou in loco, bem como solicitar informações complementares e/ou correções a serem enviadas através do e-mail institucional;

VI – ao finalizar o processo de licenciamento sanitário, o estabelecimento que obtiver seu parecer favorável, o Núcleo de Vigilância Sanitária Estadual concederá o Alvará Sanitário com validade de 1 (um) ano a partir da data de sua emissão.

**Art. 6º** - Aos estabelecimentos que deram início ao processo de concessão ou renovação do Alvará Sanitário antes da pandemia, que possuem processos com pendências será realizada, se necessária, inspeção remota e/ou in loco, conforme disposta nesta Portaria, para verificação das pendências.

**Art. 7º** - As empresas certificadas e licenciadas nos termos desta Portaria poderão ser inspecionadas presencialmente, a qualquer tempo, pela Vigilância Sanitária Estadual.

**Parágrafo único** – Caso o estabelecimento incorra infrações sanitários, o Alvará Sanitário poderá ser suspenso, cassado ou cancelado, nos termos do art. 76, da Lei Estadual nº 719, de 12 de novembro de 2002, bem como as penalidades cabíveis na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto durar o estado de Calamidade Pública causado pela pandemia do novo Coronavírus.

Macapá/AP, 03 de Julho de 2020.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá

Decreto nº 2.802/2017

HASH: 2020-0707-0003-4972

## Amapá Previdência

### PORTARIA Nº 86 DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.07.0655P - DIBEF/AMPREV, de 08/05/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

### Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: LÉA AUGUSTA NERY DA SILVA, Matrícula 497592; Cargo: Professor; CPF nº 324.906.742-34; Data do Óbito: 19/04/2020; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 08/05/2020 – Data da inscrição.

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Vencimento                              | 100%       |
| TOTAL                                   | 100%       |

### Dados do(s) pensionista(s)

| BENEFICIÁRIO (S):              | PARENTESCO | NATUREZA DA PENSÃO | % COTA |
|--------------------------------|------------|--------------------|--------|
| TEODORICO MAGNO DA SILVA FILHO | Cônjuge    | Vitalício          | 100%   |

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 06 de julho de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente /AMPREV

DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-0707-0003-4992

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 292/2020 – DETRAN/AP, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO**, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar a

atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, **DIANA MORAES DA SILVA**, protocolada neste Departamento em 29/06/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº195565/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR DIANA MORAES DA SILVA**, Como Despachante, sob CNPJ Nº 36.418.163/0001-36 com endereço situado na Rua Pedro Afonso da Silveira nº 141 Bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68.903.181 Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Parágrafo Único** – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

**Art. 2º - O Recredenciamento do Despachante Documentalista da Empresa DIANA MORAES DA SILVA**, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

**Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a conta do dia 06/07/2020 à 06/07/2021**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0707-0003-5004

**PORTARIA Nº 293/2020-DETRAN/AP, 07 DE JULHO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECREDECENIAR KELLI SOARES DA SILVA**, CPF: 856.513.032-00, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/3340 jurisdições Pará/Amapá.

**Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.**

**Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 07/07/2020 à 07/07/2021.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0707-0003-5016

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016 – HEMOAP**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016-HEMOAP CELEBRADO PELO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA MARCO ZERO – **SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,

## CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela lei nº 0338, de 16 de Abril de 1997, com sede à Av. Raimundo Álvares da Costa S/N, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileira, viúva, RG nº 737939 – AP, inscrita no CPF nº 208.853.182-34, nomeado pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de Agosto de 2019, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá.

CONTRATADA: **EMPRESA MARCO ZERO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.765/0001-89, com sede na Avenida: Anhanguera, nº 2030, Buritizal, CEP 68.902-860, Macapá - Amapá, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **JOELLY CRISTINA PINHEIRO AMANAJÁS**, RG nº 246616 – SSP – AP, CPF nº 594.360.262-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º008/2016-HEMOAP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/04/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o seguinte período: 29/04/2020 até 28/04/2021. Tramita concomitantemente a este aditivo, solicitação de repactuação de valores, que será analisada e julgada em tempo oportuno por esta administração. Ficando registrado neste termo sua futura alteração.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses, é R\$ 756.336,48 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo e de aproximadamente **R\$ 756.336,48 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**,

correrá a conta da Nota de Empenho nº 2020NE00040 devidamente apropriada no elemento de despesa: 33.90.37 – Locação de mão-de-obra, Fonte: 216, Plano de Trabalho: 2.10.302.0021.2617, Subação: 000480, Nota de Empenho nº 2020NE00041, devidamente apropriada no elemento de despesa: 33.90.37 – Locação de mão-de-obra, Fonte: 216 Plano de Trabalho: 2.10.302.0021.2617, Subação: 000481 e Nota de Empenho nº 2020NE00042 devidamente apropriada no elemento de despesa: 33.90.37 – Locação de mão-de-obra, Fonte: 240, Plano de Trabalho: 2.10.122.0002.2670, Subação: 000301, todos de 27/04/2020 da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada a dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalizada, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAÚSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora-Presidente da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II na Lei n.º 8.666/93.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 28 de abril de 2020.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2020-0707-0003-4970

**Centro de Reabilitação do Amapá****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
003/2020-CREAP

TIPO: Menor Preço por Item.

DATA DE ABERTURA: 15/06/2020

HORA: 14h.

OBJETO: Prestação de serviços locação de impressoras multifuncionais, a fim de atender as necessidades do CREAP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020-CREAP

EMPRESA VENCEDORA: **KTECH LTDA ME**, vencedora dos Itens, no valor total de **R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e oito mil reais)**.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento do inciso IV do art. 3º c/c, o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520/2002, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora do certame com os respectivos valores acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 15/06/2020.

Macapá-AP, 06 de julho de 2020.  
HOSANA RODRIGUES ARRUDA OLIVEIRA  
PREGOEIRA CREAP  
Portaria nº 011/2020-CREAP

HASH: 2020-0707-0003-5005

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da Legislação pertinente e observando os preceitos do art. 43, Inciso VI da lei 8.666/93 torna público o resultado da licitação, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2020-CREAP, realizado pelo Pregoeira **HOSANA RODRIGUES ARRUDA OLIVEIRA**, conforme Processo Administrativo nº. 002/2020-CREAP, na sessão do certame supra epigrafado, do dia 15/06/2020, às 14h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 06 de julho de 2020.  
Amaury Barros Silva  
Diretor Presidente do CREAP  
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2020-0707-0003-5015

PUBLICIDADE



**O que você precisa saber e fazer.**  
**Quais são os sintomas:**



**Febre.**



**Tosse.**



**Dificuldade para respirar.**

**Se tiver algum desses sintomas, evite locais com muita gente e ligue 136 ou procure uma unidade de saúde.**



**Tribunal De Justiça Do  
Estado Do Amapá**

**AVISO DE PREGÃO – ELETRÔNICO Nº 033/2020**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, torna público que no dia 22/07/2020, às 09:00h (horário de Brasília), fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em construção civil para eventuais execuções de manutenções preventivas e corretivas sem ou com pequenas intervenções nos prédios que abrigam os Fóruns de todas as Comarcas, Postos Avançados, Residências Oficiais, prédio Sede e todas as demais unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP, incluindo aquelas que venham a ser alugadas, adquiridas ou, de qualquer outro modo, incorporadas ao patrimônio desta Corte. OBTENÇÃO DO EDITAL no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/). UASG: 925306 ou no [http://sig.tjap.jus.br/clc\\_grid\\_licitacao\\_em\\_aberto/clc\\_grid\\_licitacao\\_em\\_aberto.php](http://sig.tjap.jus.br/clc_grid_licitacao_em_aberto/clc_grid_licitacao_em_aberto.php). PA nº 144641/2019. INFORMAÇÕES pelo telefone (096) 3312-3182, das 07:30h às 14:00h.

Macapá-AP, 06 de julho de 2020  
Antero Machado

HASH: 2020-0707-0003-4968

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 25/2020. UASG 925306**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, Desembargador João Guilherme Lages Mendes, após constatada a regularidade dos atos procedimentais referente ao Processo nº 29703/2017, Pregão nº 25/2020, adjudica o objeto, aquisição de solução de servidores hiperconvergentes, visando a atualização do parque computacional, para Seprol - Comercio e Consultoria em Informatica Ltda, pelo melhor lance de **R\$ 1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais)**, e homologa o procedimento licitatório, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Macapá, 03 de julho de 2020.  
Desembargador João Guilherme Lages Mendes

Presidente

HASH: 2020-0707-0003-4979

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 29/2020**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, Desembargador João Guilherme Lages Mendes, após constatada a regularidade dos atos procedimentais referente ao Processo nº 441/2020, Pregão nº 29/2020, que tem como objeto a aquisição de veículos automotores de passageiros e de carga, adjudica o item 01 para a empresa **Amauto Amapá Automoveis Ltda no valor de R\$ 1.329.900,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais)** e homologa o procedimento licitatório, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Macapá, 03 de julho de 2020.  
Desembargador João Guilherme Lages Mendes  
Presidente

HASH: 2020-0707-0003-4981

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 25/2020  
UASG 925306**

O Tribunal de Justiça do Amapá, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2020, que tem como objeto aquisição de solução de servidores hiperconvergentes, visando a atualização do parque computacional, cujo a vencedora é a empresa **SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA** para o item 01 no **valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais)**.

Macapá, 06 de julho de 2020.  
Yan Fernando Maciel de França  
Pregoeiro

HASH: 2020-0707-0003-4976

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 29/2020**

O Tribunal de Justiça do Amapá, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2020, que tem como objeto a aquisição

de veículos automotores de passageiros e de carga, cujo as vencedoras são as empresas **Amauto Amapá Automoveis Ltda** para o itens 01 e 03, nos valores de **R\$ 1.329.900,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais)** e **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** respectivamente; e Autovia Veículos Ltda para o item 02 no valor de **R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Macapá, 06 de julho de 2020.

Yan Fernando Maciel de França

Pregoeiro

HASH: 2020-0707-0003-4982

## Prefeitura Municipal De Santana

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020-CL/PMS

**OBJETO:** Aquisição de 5 (CINCO) Veículos Provenientes de emenda Parlamentar Nº 11193.442000/1190-10 Conforme especificação neste Termo de Referência.  
LICITAÇÃO: 823360

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:00min, do dia 08/07/2020.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 24/07/2020, às 09h:00min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**

Santana-AP, 07 de julho de 2020.

BRENDON AUZIER MARQUES LOPES

Pregoeiro CL/PMS

Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0707-0003-5009

## Prefeitura Municipal De Macapá

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020– SEGOV/PMM.

Processo nº 3401.0363/2020-SEMOB/PMM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS, MEDIANTE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

**EM BLOQUETES COM DRENAGEM, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NO DISTRITO DO PACUÍ, MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.**

Data: 29 de JULHO de 2020.

Hora da Abertura: 10h00mm (Horário local)

Local da sessão: Sala de certames da SEGOV/PMM, localizada na Av. Coriolano Jucá, nº 66, térreo, centro, Macapá-AP. O Edital completo poderá ser adquirido via e-mail, de segunda a sexta-feira, das 08:00hrs às 18:00hrs, no endereço eletrônico [cplpsegov@gmail.com](mailto:cplpsegov@gmail.com).

Macapá-AP, 06 de julho de 2020.

Aguinaldo de Lima Rodrigues

Presidente da CPL/SEGOV/PMM

Portaria 032/2020-SEGOV/PMM

HASH: 2020-0707-0003-5010

### RESUMO CONTRATO Nº. 033/2020–SEMOB/PMM CONCORRENCIA Nº 008/2019 –SEGOV/PMM PROCESSO Nº 3401.0480/2019-SEMOB/PMM

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos três dias do mês de julho de 2020, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR, registrou o preço da empresa **J.M. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, em fase da Concorrência nº 008/2019 – CPL/CCL/SEGOV/PMM, que por objeto **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA**. Na execução dos serviços de pavimentação propostos, será utilizado o “item nº 1.35, cód. 246”, constante na planilha da empresa vencedora da concorrência nº 008/2019/CPL/SEGOV/PMM

| OBJETO   | VALOR             |
|--|-------------------|
| Execução de pavimentação em CBOQ com reforço de geogrelha em vias de Macapá-AP | R\$ 25.525.032,68 |

Prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva ordem de serviço.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2020.

DIFRAN BELLO DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana-em exercício

Decreto nº 1.819/2020-SEMOB/PMM

HASH: 2020-0707-0003-5011

## Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

### AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE nº. 03/2020-CPLCSO/PMVJ, tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Climatização – PAR / Processo: 23400.003791/2019-31 para Unidades de Ensino do Município de Vitória do Jari. Data/Hora: 14/07/2020 às 08horas. Local: Sala da CPLCSO/PMVJ.

Vitória do Jari-AP, em 03 de julho de 2020.  
Sidney da Silva Santos  
Presidente CPLCSO

HASH: 2020-0706-0003-4943

### AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE nº. 02/2020-CPLCSO/PMVJ, tipo Empreitada Por Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Campo de Futebol Society no bairro Cidade Livre no Município de Vitória do Jari. Data/Hora: 15/07/2020 às 08horas. Local: Sala da CPLCSO/PMVJ.

Vitória do Jari-AP, em 03 de julho de 2020.  
Sidney da Silva Santos  
Presidente CPLCSO

HASH: 2020-0706-0003-4951

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 04/2020-CPLCSO/PMVJ, do tipo Empreitada Por Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação em Blocos Sextavados em via Urbana com drenagem e calçada no Município de Vitória do Jari-AP. Data/Hora: 22/07/20 às 08hrs. O edital e anexos no site: [www.vitoriadojari.ap.gov.br](http://www.vitoriadojari.ap.gov.br), a partir de 06/07/2020.

Vitória do Jari-AP, em 03 de julho de 2020.  
Sidney da Silva Santos  
Presidente CPLCSO

HASH: 2020-0706-0003-4950

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 05/2020-CPLCSO/PMVJ tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula – PAR / Processo: 23400.004519/2019-78 para Unidades de Ensino do Município de Vitória do Jari.

Recebimento das propostas no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) a partir de 06/07/2020; encerramento do recebimento das propostas: 17/07/2020 - 08:59; Abertura das propostas: 17/07/2020 - 09hrs; Início da disputa: 17/07/20 – 09:30. O edital e anexos disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.vitoriadojari-ap.gov.br](http://www.vitoriadojari-ap.gov.br), mais informações na CPLCSO/PMVJ das 08hrs às 13hrs.

Vitória do Jari-AP, 02 de julho de 2020.  
Rafael da Silva Toscano  
Pregoeiro

HASH: 2020-0706-0003-4942

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-PMVJ - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 01/2020-CPLCSO/ PMVJ

Processo nº. 1050/2020-PMVJ. Objeto: Registro de Preço para eventual e Futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória do Jari. Detentor da Ata: **N. DO S. G. RODRIGUES - EPP**, CNPJ: 04.268.390/0001-36, com sede a Passarela José Semião de Souza nº. 3361, bairro: Comercial, cidade de Vitória do Jari-AP. vencedora dos itens: 1 a 43. **Total R\$ 746.218,89 (setecentos e quarenta e seis reais mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**. Vigência: 03/07 à 31/12/2020.

Vitória do Jari-AP, 03 de julho de 2020.  
RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA  
Prefeito de Vitória do Jari

HASH: 2020-0706-0003-4949

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 01/2020-CPLCSO/ PMVJ

O Prefeito de Vitória do Jari-AP, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelo Decreto nº. 10.024/2019 e demais diplomas subsidiários, e conforme consta no Processo nº. 1050/2019-PMVJ. Considerando a ADJUDICAÇÃO proferida pelo Sr. Pregoeiro no presente certame, tendo o objeto Registro de Preço para eventual e Futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória do Jari. Resolve pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do pregão em destaque, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora: **N. DO S. G. RODRIGUES - EPP**, CNPJ: 04.268.390/0001-36, com sede a Passarela José Semião de Souza nº. 3361, bairro: Comercial, cidade

de Vitória do Jari-AP. vencedora dos itens: 1 a 43. **Total R\$ 746.218,89 (setecentos e quarenta e seis reais mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).**

Vitória do Jari-AP, 03 de julho de 2020.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA

Prefeito de Vitória do Jari

HASH: 2020-0706-0003-4947

## Publicações Diversas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ CRA-AP, em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2020, do Conselho Federal de Administração, datado de 30 de junho de 2020, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 28 de outubro de 2020, através do sítio eletrônico **www.votaadministrador.org.br**, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/ CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-AP disponibilizará em sua sede, na Av. 18 de julho, 1043 novo buritizal – CEP: 68904-620, nesta Capital, de Macapá-AP, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação.

2.As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

NO CRA-AP:

a. obrigatórias:

03 (Três) para Conselheiros Regionais Efetivos

03 (Três) para os seus respectivos Suplentes, com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2024

NO CFA:

a. obrigatórias

1 (uma) para Conselheiro Federal Efetivo

1 (uma) para Conselheiro Federal Suplente

com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2021 a dezembro/2024

3. O prazo, para apresentação perante o CRA/AP, situado na Av. 18 de julho, 1043 novo buritizal – CEP: 68904-620, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 04 de agosto de 2020.

4.O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.

5.O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, que “**Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs**”, publicada no Diário Oficial da União n.º 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 75, disponibilizada no sítio do CFA **www.cfa.org.br** e no do CRA/AP **www.craap.org.br** e ainda, na sede do CRA-AP.

Macapá -AP,07 de julho de 2020

Adm. Thiago Silva Gonçalves de Paula

Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-AP

Reg. nº 0-00803 CRA-AP

HASH: 2020-0707-0003-4960



Cód. verificador: 15351579. Cód. CRC: 23F77E9

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 07/07/2020 20:33, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

